

Retornada a reunião na data e hora acordada, foi aprovada por todos os membros a redação final da Deliberação, cujo extrato integral será publicado na Imprensa Oficial do Estado. Nada mais havendo a tratar e a constar, encerrou-se a reunião às doze horas do dia trinta de janeiro de dois mil e vinte e quatro, tendo sido a presente ata lavrada pelo Secretário-Executivo do FUNREFISCO, que após lida e aprovada, segue assinada por todos os presentes.

Roberto Zaninelli Covelo Tizon
Presidente do Conselho Diretor

Gustavo Malafaia do Carmo
Membro e Secretário-Executivo do Conselho Diretor

Sandro Celso Ferrari
Membro do Conselho Diretor

Renato Mello Milanese
Membro do Conselho Diretor

Juliano Brun Binder
Membro do Conselho Diretor

Luciano Carvalho Grade
Membro do Conselho Diretor

8051/2024

Autarquias

AGEPAR

RESOLUÇÃO N.º 7, DE 30 JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a atualização do preço do gás contido nas tarifas do gás canalizado fornecido pela Companhia Paranaense de Gás – COMPAGÁS, e as margens unitárias.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DELEGADOS DO PARANÁ – Agepar, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar Estadual nº 222/2020, em especial no Art. 2º, parágrafo 1º, inciso X, no Art. 3º, no Art. 5º, e no Art. 6º, inciso VIII bem como no Decreto Estadual n.º 6.265/2020 – Regulamento da Agepar, e **considerando**:

- a) a prorrogação do contrato de concessão para exploração dos serviços de distribuição de gás canalizado, firmado na data de 26 de dezembro de 2022, entre o Estado do Paraná e a Companhia Paranaense de Gás - Compagas;
- b) a previsão da Cláusula 16.21, da Prorrogação do Contrato de Concessão do serviço público de distribuição de gás canalizado, firmado em 26 de dezembro de 2022;
- c) a Resolução n.º 28/2022-Agepar, em especial o Art. 11, que trata dos repasses ordinários do saldo do mecanismo de recuperação das variações do preço do gás e do transporte nas tarifas dos serviços de distribuição de gás canalizado no Estado do Paraná;
- d) a previsão do artigo 7º, inciso XV, da Lei Complementar Estadual n.º 222/2020, que dispõe que compete à AGEPAR autorizar reajustes periódicos de tarifas, respeitados os parâmetros legais e contratuais; e
- e) o pedido de atualização do preço de venda do gás formulado pela COMPAGÁS, constante no protocolo n.º 21.578.820-2;
- f) a deliberação do Conselho Diretor/AGEPAR, conforme REUNIÃO n.º 2/2024 – EXTRAORDINÁRIA, realizada em 30 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o preço do gás contido nas tarifas da COMPAGÁS para R\$ 2,2363/m³ (dois reais, dois mil trezentos e sessenta e três décimos de milésimo por metro cúbico), a vigorar a partir do dia 1º de fevereiro de 2024.

§ 1º Aprovar o valor da parcela de recuperação do saldo da conta gráfica do gás e transporte em R\$ 0,1313367 (zero virgula, um milhão, trezentos e treze mil trezentos e sessenta e sete décimos de milionésimo por metro cúbico).

§ 2º Por consequência da atualização do preço do gás, as tarifas-teto de distribuição de gás canalizado passam a ser aquelas constantes no Anexo a esta Resolução, desconsiderados os tributos incidentes.

Art. 2º Homologar as tarifas por segmento de mercado, conforme as tabelas constantes no Anexo I desta Resolução.

Art. 3º A fixação ou cobrança de tarifas por segmento e faixa de consumo em valores inferiores aos homologados nesta Resolução serão consideradas liberalidade da Concessionária e não poderão onerar os demais usuários, nem poderão gerar compensações futuras em seu favor.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Curitiba, 30 de janeiro de 2024.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente

ANEXO DA RESOLUÇÃO N.º 7/2024-AGEPAR, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Tabela Ceramista

Faixas m³/dia	Preço do Gás	Parcela de Recuperação da Conta Gráfica	Margem	Tarifa Atualização Fev./24
	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³	R\$/m³
Até 100,00	2,2363	0,1313367	1,0676	3,4352
De 100,01 a 500,00	2,2363	0,1313367	1,0060	3,3736
De 500,01 a 1.000,00	2,2363	0,1313367	1,0054	3,3730
De 1.000,01 a 2.000,00	2,2363	0,1313367	0,8715	3,2391
De 2.000,01 a 4.000,00	2,2363	0,1313367	0,8311	3,1987
De 4.000,01 a 8.000,00	2,2363	0,1313367	0,8245	3,1921
De 8.000,01 a 16.000,00	2,2363	0,1313367	0,7154	3,0830
De 16.000,01 a 32.000,00	2,2363	0,1313367	0,3047	2,6723
De 32.000,01 a 64.000,00	2,2363	0,1313367	0,2911	2,6587
Acima de 64.000	2,2363	0,1313367	0,2563	2,6239

Nota do Faturamento: Tarifa calculada em cascata.

"Notas:

- 1) Valores ex-impostos
- 2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:
Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)
Temperatura = 293,15o K (20° C)
Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

Tabela Comercial

Faixas m ³ /dia	Tarifa Termo Fixo Mensal	Preço do Gás	Parcela de Recuperação da Conta Gráfica	Margem	Tarifa Atualização Fev./24
	R\$	R\$/m ³	R\$/m ³	R\$/m ³	R\$/m ³
Até 10,00	50,6399	2,2363	0,1313367	3,0773	5,4449
De 10,01 a 20,00	50,6399	2,2363	0,1313367	3,0402	5,4078
De 20,01 a 40,00	50,6399	2,2363	0,1313367	2,9489	5,3165
De 40,01 a 80,00	50,6399	2,2363	0,1313367	2,8015	5,1691
De 80,01 a 160,00	151,9093	2,2363	0,1313367	2,4513	4,8189
De 160,01 a 320,00	151,9093	2,2363	0,1313367	1,9533	4,3209
De 320,01 a 640,00	151,9093	2,2363	0,1313367	1,5139	3,8815
De 640,01 a 1.280,00	151,9093	2,2363	0,1313367	1,1355	3,5031
Acima de 1.280,00	151,9093	2,2363	0,1313367	0,9234	3,2910

Nota do Faturamento: Termo fixo aplicado por faixa e Termo variável calculado em cascata.

"Notas:

- 1) Valores ex-impostos
- 2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:
Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)
Temperatura = 293,15o K (20° C)
Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

Tabela Geração de Energia Elétrica Para Consumidor Final e Cogeração Usuários com Quantidade Diária Contratada (QDC) de até 16.000 m³/dia

Faixas m ³ /dia	Preço do Gás	Parcela de Recuperação da Conta Gráfica	Margem	Tarifa Atualização Fev./24
	R\$/m ³	R\$/m ³	R\$/m ³	R\$/m ³
Até 1.500,00	2,2363	0,1313367	0,5723	2,9399
De 1.500,01 a 3.000,00	2,2363	0,1313367	0,4351	2,8027
Acima de 3.000,01	2,2363	0,1313367	0,4083	2,7759

Nota do Faturamento: a tarifa é apurada por faixa de consumo.

"Notas:

- 1) Valores ex-impostos
- 2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:
Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)
Temperatura = 293,15o K (20° C)
Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

Tabela GNC

Faixa	Preço do Gás	Parcela de Recuperação da Conta Gráfica	Margem	Tarifa Atualização Fev./24
	R\$/m ³	R\$/m ³	R\$/m ³	R\$/m ³
Única	2,2363	0,1313367	0,2144	2,5820

Nota do Faturamento: a tarifa é apurada por faixa de consumo.

"Notas:

- 1) Valores ex-impostos
- 2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:
Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)
Temperatura = 293,15o K (20° C)
Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

Tabela Industrial

Faixas m ³ /dia	Preço do Gás	Parcela de Recuperação da Conta Gráfica	Margem	Tarifa Atualização Fev./24
	R\$/m ³	R\$/m ³	R\$/m ³	R\$/m ³
Até 500,00	2,2363	0,1313367	1,2481	3,6157
De 500,01 a 1.000,00	2,2363	0,1313367	1,0040	3,3716
De 1.000,01 a 2.000,00	2,2363	0,1313367	0,9558	3,3234
De 2.000,01 a 4.000,00	2,2363	0,1313367	0,9450	3,3126
De 4.000,01 a 8.000,00	2,2363	0,1313367	0,9135	3,2811
De 8.000,01 a 16.000,00	2,2363	0,1313367	0,9027	3,2703
De 16.000,01 a 32.000,00	2,2363	0,1313367	0,8857	3,2533
De 32.000,01 a 64.000,00	2,2363	0,1313367	0,8732	3,2408
Acima de 64.000	2,2363	0,1313367	0,2561	2,6237

Nota do Faturamento: Tarifa calculada em cascata.

"Notas:

- 1) Valores ex-impostos
- 2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:
Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)
Temperatura = 293,15o K (20° C)
Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

Tabela Interruptível

Faixa	Custo Fixo Mensal para Operação, Manutenção e Reserva de Capacidade	Preço do Gás	Parcela de Recuperação da Conta Gráfica	Margem	Tarifa Atualização Fev./24
	R\$	R\$/m ³	R\$/m ³	R\$/m ³	R\$/m ³
Única	8.462,6180	2,2363	0,1313367	2,1418	4,5094

Nota do Faturamento: a tarifa é apurada por faixa de consumo.

"Notas:

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15o K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

Tabela Matéria Prima Quantidade Diária Contratada (QDC) de até 30.000 m³/dia

Faixas m ³ /dia	Preço do Gás	Parcela de Recuperação da Conta Gráfica	Margem	Tarifa Atualização Fev./24
	R\$/m ³	R\$/m ³	R\$/m ³	R\$/m ³
até 500,00	2,2363	0,1313367	1,1006	3,4682
500,01 a 1.000,00	2,2363	0,1313367	0,9568	3,3244
1.000,01 a 2.000,00	2,2363	0,1313367	0,6145	2,9821
2.000,01 a 4.000,00	2,2363	0,1313367	0,6117	2,9793
4.000,01 a 8.000,00	2,2363	0,1313367	0,5887	2,9563
8.000,01 a 16.000,00	2,2363	0,1313367	0,5567	2,9243
Acima de 16.000,00	2,2363	0,1313367	0,5123	2,8799

Nota do Faturamento: Tarifa calculada em cascata.

"Notas:

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15o K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

Tabela Residencial - Medição INDIVIDUAL

Faixas m ³ /dia	Tarifa Termo Fixo Mensal	Preço do Gás	Parcela de Recuperação da Conta Gráfica	Margem	Tarifa Atualização Fev./24
	R\$	R\$/m ³	R\$/m ³	R\$/m ³	R\$/m ³
Até 0,10	15,1128	2,2363	0,1313367	4,0754	6,4430
De 0,11 a 0,70	15,1128	2,2363	0,1313367	3,6680	6,0356
De 0,71 a 1,50	15,1128	2,2363	0,1313367	3,5945	5,9621
De 1,51 a 2,00	15,1128	2,2363	0,1313367	3,4149	5,7825
De 2,01 a 3,00	15,1128	2,2363	0,1313367	3,2441	5,6117
De 3,01 a 6,00	15,1128	2,2363	0,1313367	2,9845	5,3521
De 6,01 a 13,00	15,1128	2,2363	0,1313367	2,6860	5,0536
Acima de 13,00	15,1128	2,2363	0,1313367	2,1489	4,5165

Nota do Faturamento: Termo fixo aplicado por faixa e Termo variável calculado em cascata.

"Notas:

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15o K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

Tabela Residencial - Medição COLETIVA

Faixas m ³ /dia	Tarifa Termo Fixo Mensal	Preço do Gás	Parcela de Recuperação da Conta Gráfica	Margem	Tarifa Atualização Fev./24
	R\$	R\$/m ³	R\$/m ³	R\$/m ³	R\$/m ³
Até 3,00	50,6379	2,2363	0,1313367	3,8841	6,2517
De 3,01 a 60,00	50,6379	2,2363	0,1313367	3,4956	5,8632
De 60,01 a 90,00	50,6379	2,2363	0,1313367	3,3208	5,6884
Acima de 90,00	151,9136	2,2363	0,1313367	2,8227	5,1903

Nota do Faturamento: Termo fixo aplicado por faixa e Termo variável calculado em cascata.

"Notas:

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15o K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

Tabela Veicular - GNV

Faixa	Preço do Gás	Parcela de Recuperação da Conta Gráfica	Margem	Tarifa Atualização Fev./24
	R\$/m ³	R\$/m ³	R\$/m ³	R\$/m ³
Única	2,2363	0,1313367	0,6547	3,0223

Nota do Faturamento: a tarifa é apurada por faixa de consumo.

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15o K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

Tabela Cogeração

Faixas m ³ /dia	Data-base (outubro) Base (setembro de 2023)
	Margem R\$/m ³
até 5.000,00	0,6637

5.000,01 a 10.000,00	0,5595
10.000,01 a 30.000,00	0,4734
30.000,01 a 70.000,00	0,4304
70.000,01 a 105.000,00	0,3156
105.000,01 a 200.000,00	0,2880
200.000,01 a 1.000.000,00	0,2508
Acima de 1.000.000,00	0,2183

Nota do Faturamento: Tarifa aplicada por faixa.

"Notas:

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15o K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)

3) Índice de atualização monetária e sua aplicação conforme Contrato de Compra e Venda Cogeração celebrado entre Compagas e Corn Products Brasil, até o final de sua vigência em 30 de setembro de 2023."

Tabela Unidades de Produção de Fertilizantes e Instalações de Refino de Petróleo Quantidade Diária Contratada (QDC) Acima de 500.000 m³/dia

Faixas m ³ /dia	Data-base (fevereiro) Base (dezembro 2023)
	Margem R\$/m ³
até 128.000,00	0,3603
128.000,01 a 192.000,00	0,1930
192.000,01 a 256.000,00	0,1338
256.000,01 a 320.000,00	0,0794
320.000,01 a 384.000,00	0,0684
384.000,01 a 448.000,00	0,0568
448.000,01 a 512.000,00	0,0406
Acima de 512.000,00	0,0325

Nota do Faturamento: Tarifa calculada em cascata.

"Notas:

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15o K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

Tabela Grandes Usuários Quantidade Diária Contratada (QDC) Acima de 100.000 m³/dia

Faixas m ³ /dia	Data-base (fevereiro) Base (dezembro 2023)
	Margem R\$/m ³
até 128.000,00	0,3603
128.000,01 a 192.000,00	0,1930
192.000,01 a 256.000,00	0,1338
256.000,01 a 320.000,00	0,0794
320.000,01 a 384.000,00	0,0684
384.000,01 a 448.000,00	0,0568
448.000,01 a 512.000,00	0,0406
Acima de 512.000,00	0,0325

Nota do Faturamento: Tarifa calculada em cascata.

"Notas:

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15o K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

Tabela Matéria Prima Quantidade Diária Contratada (QDC) Acima de 30.000 m³/dia

Faixas m ³ /dia	Data-base (abril) Base (fevereiro 2023)
	Margem R\$/m ³
até 500,00	0,7096
500,01 a 1.000,00	0,5862
1.000,01 a 2.000,00	0,2926
2.000,01 a 4.000,00	0,2900
4.000,01 a 8.000,00	0,2703
8.000,01 a 16.000,00	0,2430
16.000,01 a 32.000,00	0,2050
32.000,01 a 105.000,00	0,1965
Acima de 105.000,00	0,1870

Nota do Faturamento: Tarifa calculada em cascata.

"Notas:

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15o K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

Tabela Segmento Termelétrico Quantidade Diária Contratada (QDC) Acima de 500.000 m³/dia

Faixas	Termo Fixo Mensal Data-base (abril) Base (dezembro 2022)	Margem Data-base (abril) Base (fevereiro 2023)
	R\$	R\$/m³
Única	127.519,0518	0,0653

Nota do Faturamento: a tarifa é apurada por faixa de consumo.

"Notas:

1) Valores ex-impostos

2) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:

Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³)

Temperatura = 293,15o K (20° C)

Pressão = 101.325 Pa (1 atm)"

7997/2024

Diário OFICIAL Paraná

Consulta dos Diários Oficiais

- Acesse o endereço <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>
- Na página inicial, no campo **CONSULTA AOS DIÁRIOS OFICIAIS**, selecione o diário, informe a data inicial e final e no campo **PESQUISA TEXTUAL** informe o protocolo de sua publicação ou texto que precisa localizar.

41 3200 5002
Atendimento de segunda a sexta das 7h às 19h

www.imprensaoficial.pr.gov.br